EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

PROJETO DE LEI Nº 77 / 2024

Dispõe sobre a instituição da Semana de Divulgação e Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no âmbito do município de Leme/SP e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município de Leme/SP, a "Semana de Divulgação e Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)", a ser realizada anualmente na semana do dia 13 de julho.

Art. 2º - A Semana de Divulgação e Valorização do ECA tem por objetivo:

I - promover o conhecimento e a conscientização sobre os direitos e deveres das crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

II - incentivar o respeito e a valorização dos direitos das crianças e adolescentes, buscando a sensibilização de toda a sociedade para o tema;

III - realizar atividades educativas, palestras, seminários, campanhas informativas e culturais que fomentem a proteção integral de crianças e adolescentes.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 05 de novembro de 2024.

AIRTON CÂNDIDO DA SILVA
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

O objetivo do presente projeto é disseminar o conteúdo do ECA, esclarecendo alunos, profissionais e a comunidade em geral sobre sua relevância, alcance e aspectos legais, buscando também promover a valorização do estatuto como um instrumento essencial na garantia dos direitos fundamentais da infância e adolescência.

Além disso, a Semana visa fomentar discussões acerca da adoção de políticas e atividades permanentes que visem ampliar o conhecimento e o respeito pelos princípios estabelecidos no ECA.

Essa abordagem busca não apenas informar, mas também estimular ações concretas em prol da proteção integral das crianças e adolescentes”

Um aspecto crucial desta iniciativa é a aproximação da comunidade com os Conselhos Tutelares, divulgando suas atribuições e competências, e incentivando a participação ativa da sociedade na proteção dos direitos da infância e adolescência.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 05 de novembro de 2024

AIRTON CÂNDIDO DA SILVA
Vereador